MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº 271, DE 28 DE ABRIL DE 1987

Altera a redação da Resolução nº 258, de 03 de junho de 1986.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Resolução nº 258, de 03 de junho de 1986, que passa a ser a seguinte:

""Art. 1º - É deferido a cada vereador, no exercício do mandato, a verba mensal de cz$ 1.781,00 (Hum mil, setecentos oitenta e um cruzados), destinada a gastos de comunicação.

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será corrigido na mesma época e na mesma proporção da verba atribuida aos Deputados Estaduais, sob o título: Telefone e Correspondência.

Art. 3º - As despesas dos vereadores, pela utilização dos serviços de comunicação, feitos através da Câmara Municipal, ser-lhes-á descontadas mensalmente.

Art. 4º - Não é considerado vinculado à remuneração dos vereadores o disposto no artigo primeiro."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1987.

Câmara Municipal, 28 de abril de 1987.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Vereador ZULMIR RASCH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner